

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº: 41/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 7/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Credenciamento de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

A Prefeitura Municipal Patrocínio-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1452, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Deiró Moreira Marra, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Credenciamento de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a **partir do dia 18 de março de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG, localizada à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1452, Setor de Licitações.

1. OBJETO

O objeto do presente processo é o credenciamento de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e CI – Carteira de Identidade;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e CI – Carteira de Identidade;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado conforme Lei 8.666/93 e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 20 (vinte) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Prefeitura Municipal de Patrocínio não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS CLASSIFICADOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Avenida João Alves do Nascimento, 1452, das 08:00 às 10:30 e 13:00 às 17:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de homologação.

8. DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada nos seguintes estabelecimentos de ensino que compõe a rede municipal de educação:

1. Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos

Endereço: Av. José Maria de Alkimim, 398.

Bairro: Centro

Fone: (34) 3831- 4811

E-mail: cmpos@yahoo.com.br

2. Escola Municipal Dona Mulata.

Endereço: Rua Joaquim Carlos da Silva, 153.

Bairro: Cidade Jardim

Fone: (34) 3831-2816

Educação Infantil – Pré-escola, Ensino Fundamental – Ciclo de Alfabetização e Ciclo Complementar.

E-mail: emdonamulata@gmail.com

3. Escola Municipal Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Secundino de Faria Tavares, 1211

Bairro: Centro

Fone: 3831-2761

Educação Infantil – Pré-escola, Ensino Fundamental – Ciclo de Alfabetização e Ciclo Complementar.

E-mail: escolacasimirodeabreu@gmail.com

4. Escola Municipal Elisa Viana Botelho

Endereço: Zona Rural – Santo Antônio do Quebranzol

Fone: 9957-0055

Educação Infantil – Pré-escola, Ensino Fundamental – Ciclo de Alfabetização e Ciclo Complementar e Anos finais.

E-mail: alereisoliveira@gmail.com

5. Escola Municipal Francisco Alves Pereira

Endereço: Zona Rural – Mata do Silvano

Fone: 8881-1976 // 8856-1552

Educação Infantil – Pré-escola, Ensino Fundamental – Ciclo de Alfabetização e Ciclo Complementar.

E-mail: emfranciscoalvespereira@hotmail.com

6. Escola Municipal Honorato Borges

Endereço: Praça Honorato Borges s/nº.

Bairro: Centro

Fone: (34) 3831-1628

Educação Infantil – Pré-escola, Ensino Fundamental – Ciclo de Alfabetização e Ciclo Complementar.

E-mail: ehborges@bol.com.br

7-Honorato Borges - 2º endereço

Endereço: Zona Rural - Santa Luzia dos Barros

E-mail: alexsilva_ptc@hotmail.com

8-Escola Municipal João Batista Romão

Endereço: Zona Rural - Chapadão de Ferro

Fone: 3515-5160

Educação Infantil – Pré-escola, Ensino Fundamental – Ciclo de Alfabetização, Ciclo Complementar e Anos finais.

E-mail: emjbrchapadaodeferro@hotmail.com

9-Escola Municipal João Beraldo

Endereço: Rua Cesário Alvim, 1901.

Bairro: Centro

Fone: (34) 3831-2954

Educação Infantil – Pré-escola, Ensino Fundamental – Ciclo de Alfabetização, Ciclo Complementar.

E-mail: e_mjb@hotmail.com

10-Escola Municipal Joaquim Martins

Endereço: Zona Rural – Comunidade Córrego Feio

Fone: 9940-7765

Educação Infantil – Pré-escola, Ensino Fundamental – Ciclo de Alfabetização, Ciclo Complementar e Anos finais.

E-mail: escolamunicipaljoaquimmartins@yahoo.com.br

11-CAIC – Centro de Atenção Integrada à Criança e ao Adolescente – “Maria Isabel Queiroz Alves”

Endereço: Av. Brasil, 900.

Bairro: Bairro Serra Negra

Fone: (34) 3832 - 4929

Educação Infantil – Pré-escola, Ensino Fundamental – Ciclo de Alfabetização, Ciclo Complementar e Anos finais.

E-mail: caicptc@yahoo.com.br

12-Escola Municipal Professor Afrânio Amaral

Endereço: Zona Rural – Macaúbas de Baixo

Fone: 9920-7136

Educação Infantil – Pré-escola, Ensino Fundamental – Ciclo de Alfabetização, Ciclo Complementar e Anos finais.

E-mail: escola.afranio@yahoo.com.br

13-Escola Municipal Professor Afrânio Amaral 2º end.

Endereço: Zona Rural: Pedros

E-mail: raquel.santos78@hotmail.com

14-Escola Municipal Professora Walma de Oliveira

Endereço: Rua Levino José da Silva, 19.

Bairro: Amir Amaral

Fone: (34) 3831-9392

Educação Infantil – Pré-escola, Ensino Fundamental – Ciclo de Alfabetização, Ciclo Complementar.

E-mail: escolawalma@hotmail.com

15-Centro Educacional e Esportivo “Judite Costa Furtado” – Projeto Guri

Endereço: Nonato Matias, s/º - Matinha

Fone: 3831-3204

E-mail: projeto_guri@hotmail.com

**ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL**

1 . Centro de Educação Infantil Municipal João Ananias Pereira

Endereço: Rua Miguel Coelho Marra, 3200 – Serra Negra.

Fone: (34) 3832-3098

Educação Infantil – Berçário, Maternal e Pré-escolar – 1º e 2º Períodos

2 . Centro de Educação Infantil Municipal Marco Túlio Cruz Novaes

Endereço: Rua Padre Modesto, 66 – São Vicente

Fone: (34) 3832- 4352

Educação Infantil – Berçário, Maternal e Pré-escolar – 1º e 2º Períodos.

3 . Creche Municipal Renascer – CAIC

Endereço: Av. Brasil, 900 – Serra Negra

Fone: (34) 3517 - 5704

Educação Infantil – Berçário e Maternal

4. Centro de Educação Infantil Maria Conceição Borges de Paiva

Endereço: Praça São Benedito, S/N.

Fone: (34) 3836-1141

Educação Infantil – Berçário, Maternal e Pré-escolar – 1º e 2º Períodos.

05 . Centro de Educação Infantil Municipal “São João da Serra Negra”

Endereço: Rua Jacinto Alves Pereira, 67 – Centro.

Fone: (34) 3836 - 5206

Educação Infantil – Berçário e Maternal e Pré-escolar – 1º e 2º Períodos.

06 . Centro de Educação Infantil São Sebastião

Endereço: Rua Dezoito, 1342.

Zona Rural: Silvano

Fone: 3839 – 7054 // 3839-7026

7 . Centro de Educação Infantil Chapadão de Ferro

Endereço: Rua São Benedito, s/n.

Zona Rural: Comunidade Chapadão de Ferro

E-mail: pedagogaroagape@hotmail.com

08 . Centro de Educação Infantil Irmã Maximiliana

Endereço: Rua Manoel Damas, 82 – São Judas.

Fone: (0xx34) 3831- 4242

09 . Pré Escolar Municipal Morada Nova

Endereço: Av dos Bálsamos – Morada Nova

Fone: (0xx34) 3831- 6450

10 . Centro de Ed. Infantil Recanto Feliz

Endereço: Rua Iracy, 1111 – Boa Esperança

Fone: (0xx34) 3831- 8143

11 . Centro de Ed. Infantil Santa Terezinha

Endereço: Rua Professor Oscar Rodarte , 1576 – Santa Terezinha

Fone: (0xx34) 3831-1975

- 12 . Centro de Ed. Infantil São José**
Endereço: Rua Olívia Assis, 360.
Fone: 3831-4026
- 13 . Projeto Crê-ser**
Endereço: Rua Olívia Assis, 360.
Fone: 3831-4026
- 14 . Centro de Ed. Infantil Santo Antônio**
Endereço: Rua Afonso Pena, 1897 – Santo Antônio
Fone: (0xx34) 3832- 7249
- 15 . Creche São Geraldo**
Endereço: Alameda dos Jacarandás, 3375 – Morada Nova
Fone: (0xx34) 3831-4012
- 16. Centro de Ed. Infantil Criança Feliz**
Endereço: Avenida Jacinto Barbosa, 1406 – São Cristóvão
Fone: (0xx34) 3831- 3657
- 17 . Centro de Ed. Infantil São Cristóvão**
Endereço: Avenida Jacinto Barbosa, 1797 – São Cristóvão
Fone: (0xx34) 3831- 6195
- 18. Centro de Ed. Infantil Pedro Bernardes Dias**
Endereço: Rua Aprígio Alves da Cunha, 3455 – Amir Amaral
Fone: (0xx34) 3831-1544
- 19- Centro de Educ. Infantil Lili Aguiar**
End. Rua 8 s/ n
Bairro: Eneas Ferreira Aguiar

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE COMPÕEM A REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

- 1. Escola Estadual Coronel João Candido**
Endereço: Rua Furtado de Meneses, 810.
Bairro: São Vicente
Fone: 3831-2055
- 02. Escola Estadual Joaquim Dias**
Endereço: Rua Infante Vieira, 2351.
Bairro: São Benedito
Fone: (0xx34) 3831- 1599

03 . Escola Estadual Líbia Lassi Lopes

Endereço: Avenida Marciano Pires, 225.

Bairro: Santo Antonio

Fone: (0xx34) 3832 -7234

04 . Escola Estadual Mariana Tavares

Endereço: Rua Coronel Elmiro Alves do Nascimento, 255.

Bairro: Vila Constantino

Fone: (0xx34) 3831- 2622

05 . Escola Estadual Dona Cotinha de 1º Grau e Eja

Zona Rural : Boa Vista

Fone: 3831-8775 – 9955 -3903 // 3832- 9902 / 3832 -9915/ 3515-5110

Diretora: Maria José Marques Rodrigues

06 . Escola Estadual Odilon Behrens

Endereço: Rua João Mestre Amorim, 567.

Zona Rural: São João da Serra Negra

Fone: (0xx34) 3836-5105

07 . Escola Estadual Venina Tavares Amaral

Zona Rural: Salitre de Minas. MG – 230 km- 25

Fone: (0xx34) 3836 -1112 / 3836-1165

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de crédito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública de Credenciamento poderá ser obtida no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

9.1.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Patrocínio-MG, 11 março de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS DOS PRODUTOS

Processo nº: 41/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Edital nº: 7/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Credenciamento de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Para efeito deste credenciamento ficam estabelecidas, com base nesta tabela obtida em pesquisa de preços praticados no mercado local, os seguintes produtos e valores, incluindo encargos e tributos, a saber:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	01000	KG	ABACATE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
0002	01500	UN	ABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
0003	07000	KG	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 2,31	R\$ 16.170,00
0004	05000	KG	ABOBRINHA TIPO CAPIRA EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE	R\$ 2,69	R\$ 13.450,00

			MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.		
0005	00200	UN	ACAFRAO - EMBALAGEM 500 GRAMAS FINALIDADE: TEMPERAR ALIMENTOS. APRESENTACAO: EM PO, MOIDO FINO, PURO, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. AMARELO PURO.	R\$ 23,92	R\$ 4.784,00
0006	01500	UN	ACELGA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMACOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM ARESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 3,01	R\$ 4.515,00
0007	07000	UN	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMAE COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COMA RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 1,94	R\$ 13.580,00
0008	00100	KG	ALHO - IN NATURA NACIONAL EXTRA, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00
0009	00500	MÇ	ALMEIRAO DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO	R\$ 1,86	R\$ 930,00

			GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.		
0010	25000	KG	BANANA PRATA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 2,80	R\$ 70.000,00
0011	01000	KG	BATATA DOCE EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
0012	13000	KG	BATATA INGLESIA EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 3,01	R\$ 39.130,00
0013	07000	KG	BETERRABA EXTRA, SEM FOLHAS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 2,16	R\$ 15.120,00,00
0014	01500	MÇ	BROCOLIS DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 3,14	R\$ 4.710,00
0015	02000	KG	CARA EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00

			SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.		
0016	10000	KG	CEBOLA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	R\$ 2,68	R\$ 26.800,00
0017	00100	MÇ	CEBOLINHA VERDE DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 1,58	R\$ 158,00
0018	13000	KG	CENOURA EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 2,62	R\$ 34.060,00
0019	05500	KG	CHUCHU EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 2,70	R\$ 14.850,00
0020	03500	MÇ	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 2,14	R\$ 7.490,00
0021	01500	UN	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 3,34	R\$ 5.010,00

0022	00500	MÇ	ESPINAFRE DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 1,84	R\$ 920,00
0023	05000	UN	FEIJAO CARIOCA - EMBALAGEM 01 KG FEIJAO CARIOCA - TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO NO MINIMO DE 90 A 98 % DE GRAOS INTEIROS, SEM IMPUREZAS E CARUNCHO, COM UMIDADE ATE 15%. EMBALAGEM COM 01 QUILO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE BENEFICIAMENTO E DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. VALIDADE NO MINIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃS, ASPPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES.	R\$ 6,58	R\$ 32.900,00
0024	01000	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃS, ASPPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,42	R\$ 6.420,00
0025	04500	KG	INHAME EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTO DE	R\$ 2,76	R\$ 12.420,00

			SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.		
0026	10000	KG	LARANJA PERA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00
0027	00300	KG	LIMÃO IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, CASCA FINA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 2,45	R\$ 735,00
0028	15000	KG	MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 4,02	R\$ 60.300,00
0029	10000	KG	MAMAO FORMOSO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00
0030	4000	KG	MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA, SELECIONADA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARENCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, DESPROVIDA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, SEM MATERIA	R\$ 3,10	R\$ 12.400,00

			TERROSO OU AUJIDADE, LIVRE DE SUBSTANCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. EMBALAGEM, SACO DE POLIETILENO A VACUO, PESANDO 1 KG.		
0031	08000	KG	MANDIOCA (AIPIM OU MACAXEIRA) EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 1,97	R\$ 15.760,00
0032	01000	KG	MANGA HADEN DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
0033	20000	KG	MELANCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 1,97	R\$ 39.400,00
0034	03500	KG	MEXERICA POKAN DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 2,03	R\$ 7.105,00
0035	00100	PC	Milho verde em espiga - kg - fresco, em embalagem atóxica, transparente, pacote contendo de 2kg a 5kg, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 2,44	R\$ 244,00

0036	01000	MÇ	MOSTARDA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 1,93	R 1.930,00
0037	00400	KG	OVO DE CODORNA. O OVO DE CODORNA DEVE SER APRESENTADO EM FORMA DE CONSERVA. OS OVOS DEVEM SER DESCASCADOS E ÍNTEGROS. COR: PRÓPRIA. CHEIRO: PRÓPRIO. SABOR PRÓPRIO A SALMOURA UTILIZADA DEVE SER ACIDIFICADA UTILIZANDO-SE ÁCIDO ACÉTICO, ÁGUA FILTRADA, SAL E APRESENTAR-SE LÍMPIDA, ISENTA DE CONTAMINAÇÕES E PARTÍCULAS. A SALMOURA NÃO DEVE APRESENTAR TURVAÇÃO, MANTENDO O SABOR, ASPECTO E QUALIDADES NUTRITIVAS DOS OVOS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGENS CONTENDO ENTRE 250 G À 2KG. A EMBALAGEM DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADA. OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER À EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS EMBALADOS. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO CONFORME AS NORMAS E TÉCNICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS.	R\$ 18,05	R 7.220,00
0038	00500	DZ	OVOS FRESCOS - TIPO: GRANDE (OU A), COR: BRANCA, AVE: GALINHA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. EMBALAGEM DEVERA SER DE 01 A 2,5 DUZIAS. DATA DE VALIDADE NO MINIMO 30 DIAS A PARTIR DA	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00

			DATA DE ENTREGA.		
0039	01500	KG	PEPINO EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 2,38	R\$ 3.570,00
0040	00250	KG	PIMENTAO VERDE EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 3,29	R\$ 822,50
0041	01500	UN	POLPA DE FRUTA - EMBALAGEM 01 KG MATERIA PRIMA: FRUTAS VARIADAS. CEM POR CENTO NATURAL, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR E SEM ADITIVOS QUIMICOS OU ARTIFICIAIS, CONGELADA, NAO FERMENTADO, NAO ALCOOLICO. SEM CONSERVANTE QUIMICO. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 01 QUILO CONTENDO INFORMACOES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DO PROCESSAMENTO, VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE.	R\$ 17,03	R\$ 25.545,00
0042	00300	KG	QUEIJO MINAS QUEIJO - TIPO: MINAS, PRIMEIRA QUALIDADE. FRESCO OU MEIA CURA, ORIGEM: LEITE DE VACA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICINAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE E NUMERO DO	R\$ 19,82	R\$ 5.946,00

			LOTE.		
0043	00100	UN	RAPADURA - MATERIA PRIMA: CALDO DE CANA EM TABLETES DE 500 GRAMAS. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 6,46	R\$ 646,00
0044	05000	KG	REPOLHO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 2,06	R\$ 10.300,00
0045	01000	KG	REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAM ANHO, AROMA E COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
0046	00100	MÇ	SALSA DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	R\$ 1,55	R\$ 155,00
0047	10000	KG	TOMATE EXTRA DE PRIMEIRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. DEVEM APRESENTAR-SE BEM DESENVOLVIDOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 3,12	R\$ 31.200,00
0048	00500	KG	VAGEM EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00

		SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.		
--	--	--	--	--

Patrocínio, 11 de março de 2019.

Luciano Vinícius Neves
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Processo nº: 41/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 7/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Credenciamento de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 35/2015, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação: Credenciamento de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pelo período de 12 meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o processo modalidade Inexigibilidade por Credenciamento nº 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.06.01.12.306.0002.00.2088.3.3.90.30.0700144 - *Gêneros de Alimentação*

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Inexigibilidade por Credenciamento n.º 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 05/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Patrocínio-MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Patrocínio-MG, ____de____ de 2019.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 35/2015					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2018.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

ANEXO IV

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						

OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2018).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

ANEXO V

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 35/2015					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2018. (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			